

ANEXO IV



Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

TERMO DE PARCERIA SEST SENAT – 2018

DADOS DO SEST SENAT

UNIDADE OPERACIONAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: _____ CPF:

E-MAIL: _____ TELEFONES:

DADOS DO PARCEIRO

EMPRESA/ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: _____ **CPF:**

E-MAIL: _____ **TELEFONES:**

ENDEREÇO:

DADOS DA ETAPA

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

DATA DE REALIZAÇÃO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO DE PARCERIA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a parceria entre a Unidade Operacional XXXX do SEST SENAT e a EMPRESA XXX na edição do Projeto XXX SEST SENAT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Parceria terá início na data da assinatura deste instrumento e encerramento no dia posterior à realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE OPERACIONAL DO SEST SENAT

3.1. A Unidade Operacional do SEST SENAT se compromete a realizar:

- () Aplicação da marca do Parceiro nos materiais impressos da Etapa (com exceção ao kit);
- () Divulgação do nome do Parceiro nas chamadas do locutor, ao longo da realização da etapa no dia do evento;
- () Fornecimento de ____ inscrições de cortesia para o circuito;

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA/ENTIDADE PARCEIRA

4.1. A Empresa/Entidade se compromete a realizar:

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

5.1. A Unidade Operacional do SEST SENAT não poderá:

5.1.1. Celebrar TERMO DE PARCERIA com pessoa física e/ou empresa que distribua/venda/divulgue bebidas alcoólicas;

5.1.2. Receber como objeto da Parceria recursos financeiros;

5.1.3. Celebrar TERMO DE PARCERIA com os fornecedores contratados pelo DEX, e/ou com subcontratados dos mesmos.

OBS: Não devem ser realizadas parcerias com fornecedores das Unidades Operacionais, evitando que se caracterize conflito de interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, com antecedência mínima de XX (por extenso) dias.

6.2. Este instrumento poderá também ser modificado, mediante assentimento das partes, por meio de Termos Aditivos, desde que manifestado tal interesse por escrito, em todas as situações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

7.1. As partes declaram ter plena ciência quanto às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não se limitando, a *Lei Anticorrupção* nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fiel e estritamente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros eventualmente contratados por elas.

7.2. Paralelamente, as partes declaram deter plena ciência quanto ao Código de Ética e Conduta do SEST SENAT, o qual anuem em sua plenitude, cujas regras e orientações se obriga fielmente a cumprir.

7.3. Ambas as partes, desde já, se obrigam ao cumprimento de qualquer uma de suas disposições, aí incluído:

7.3.1 não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

7.3.2 adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

7.4 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa expressa para a rescisão unilateral deste Instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Cidade/Estado, que será competente para dirimir questões decorrentes do presente TERMO DE PARCERIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DE MATERIAIS: _____

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias,
de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA UNIDADE XXX

ASSINATURA

PARCEIRO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

NOME:

NOME:

CFP:

CPF